PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 306/2026
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Interessado: Município de Monte Belo do Sul/RS
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas e itens para manutenção da copa e cozinha.

Trata-se de análise jurídica da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas e itens para manutenção da copa e cozinha das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

O procedimento encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar nº 141/2026, mapa de gerenciamento de riscos, termo de referência e minuta do instrumento convocatório, submetidos à apreciação jurídica nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, 18, 28, inciso I, 29 e 82 a 86, que disciplinam o planejamento das contratações públicas, a modalidade pregão e o sistema de registro de preços.

O objeto licitado compreende bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, mostrando-se adequada a adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O Estudo Técnico Preliminar apresenta justificativa para a contratação, identificação das necessidades administrativas, estimativa de quantitativos e valores, avaliação das alternativas disponíveis e declaração de viabilidade da solução proposta, atendendo, em seus aspectos essenciais, às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também se revela juridicamente adequada, considerando a natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme as necessidades das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço por lote, sua adoção encontra respaldo na legislação, desde que observada a justificativa técnica e econômica para o agrupamento dos itens, preservando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

A minuta do edital contempla, em linhas gerais, disposições relativas às condições de participação, apresentação e julgamento das propostas, habilitação, execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização e aplicação de penalidades, em conformidade com a sistemática da Lei nº 14.133/2021.

A análise jurídica limita-se aos aspectos de legalidade do procedimento, não abrangendo a avaliação técnica das especificações, a adequação dos quantitativos ou a aferição dos preços estimados, matérias de responsabilidade dos setores competentes.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pela legalidade da modalidade licitatória e pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 021/2026**, destinado ao registro de preços para aquisição de cestas básicas e itens para manutenção da copa e cozinha, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

É o parecer.

Monte Belo do Sul/RS, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Data: 10/11/2026 13:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico